

#Previdência
Segura

Cartilha Previdenciária

do Servidor do Município do Recife

Previdência
descomplicada
para quem
pensa no
seu futuro

**"O amanhã
pertence àqueles
que se preparam
para ele hoje."**

- Malcolm X



EXPEDIENTE

AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES

DIRETORIA EXECUTIVA

Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho
Diretor-Presidente

**Francisco Canindé Antunes
Furtado Junior**
Vice Diretor-Presidente

Andreson Carlos Gomes de Oliveira
Gerente-Geral de Investimentos

**Joaquim José Cordeiro Pessoa
Pinto**
Diretor de Previdência

Diego Luiz Simões Viera
Diretor do Saúde Recife

Rodrigo Chagas de Sá
Diretor de Gestão, Planejamento e
Finanças

Maria Luiza Brandão Ramos Paiva
Gerente de Gestão e Benefícios
Previdenciários

**Fernanda de Carvalho
Albuquerque**
Gerente de Processos
Previdenciários

ASSESSORIA E GESTÃO

Mariana Trigueiro de Freitas
Chefe da Assessoria Jurídica

**Tatiana Monique Adelino de
Souza**
Chefe da Assessoria de
Governança e Controle Interno

**Fernando Antônio Reis de
Oliveira**
Gestor da Unidade de Tecnologia
e Segurança da Informação

Arthur Cesar Vicente Gomes
Gestor da Unidade de Gestão
Administrativa

Virginia Gonçalves Martins
Gestora da Unidade de
Orçamentos e Finanças

**Daniela Lafayette Nunes de
Farias**
Gestora da Unidade de Gestão
de Pessoas

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

Beatriz Sales dos Santos Alves
Assessora de Comunicação

ÍNDICE

Apresentação 06

Entendendo a Previdência

O que é Seguridade Social? 08

O que é Previdência? 08

O que é RPPS? 09

RPPS X RGPS 09

O que é a Reciprev? 10

Quem tem direito aos benefícios do RPPS?

Beneficiários: Segurados e Dependentes 13

Contribuições Previdenciárias

O que são contribuições Previdenciárias? 16

Quais são as alíquotas de contribuição? 16

Benefícios

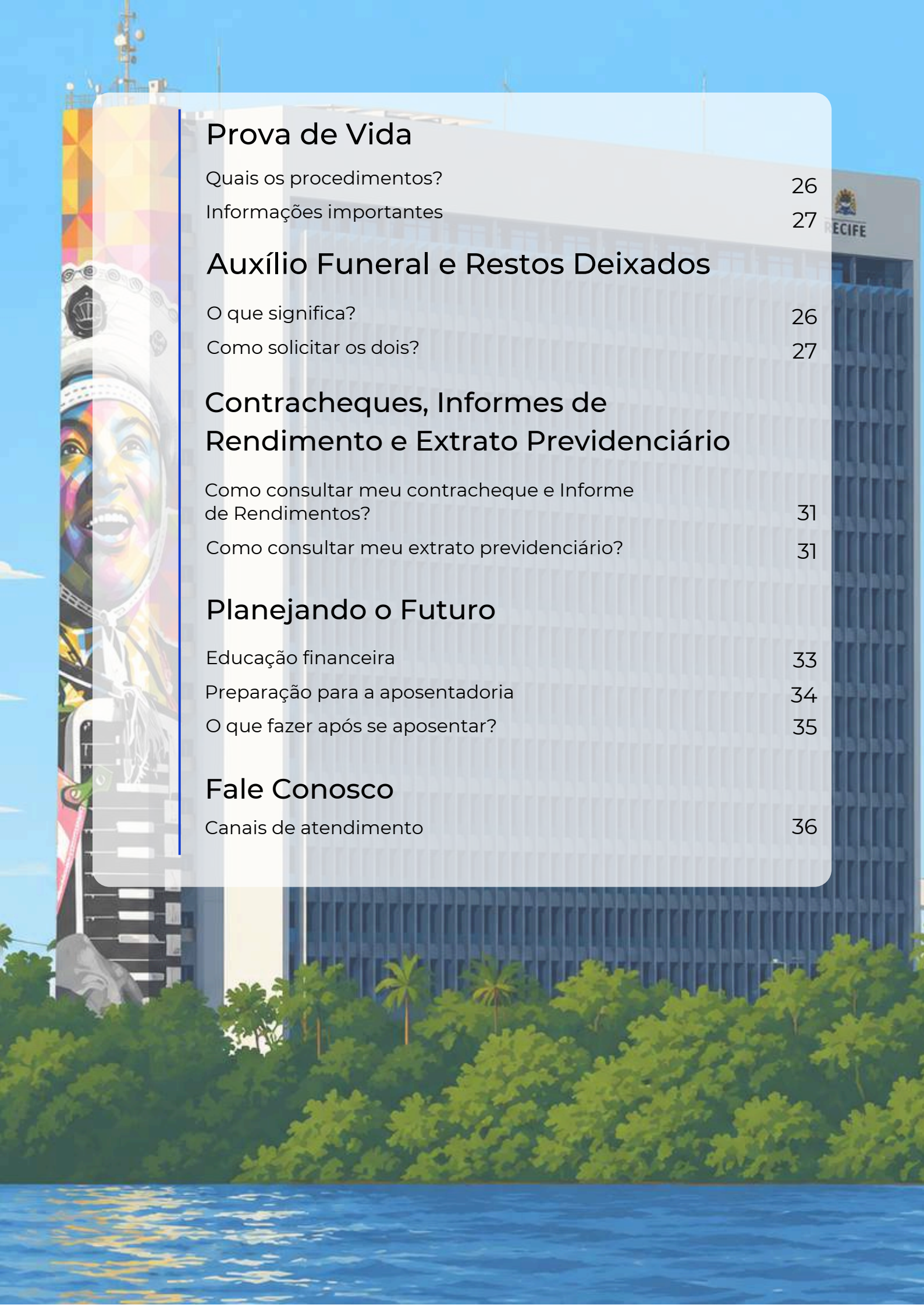
Benefícios para segurados 18

Benefícios para os dependentes 18

Regras de aposentadoria 19

Regras de transição 21

Pensão por morte 23



Prova de Vida

Quais os procedimentos? 26

Informações importantes 27

Auxílio Funeral e Restos Deixados

O que significa? 26

Como solicitar os dois? 27

Contracheques, Informes de Rendimento e Extrato Previdenciário

Como consultar meu contracheque e Informe de Rendimentos? 31

Como consultar meu extrato previdenciário? 31

Planejando o Futuro

Educação financeira 33

Preparação para a aposentadoria 34

O que fazer após se aposentar? 35

Fale Conosco

Canais de atendimento 36



Olá servidor,

É com satisfação que a Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores apresenta a Cartilha Previdenciária da Reciprev, um material feito para ajudar você a entender, de forma simples e clara, os principais pontos da sua previdência.

Nesta cartilha você encontrará orientações sobre direitos, benefícios, contribuições e serviços disponíveis aos servidores municipais do Recife.

Nosso objetivo é facilitar o acesso às informações e aproximar os servidores da Cidade do Recife à sua previdência, contribuindo para um melhor planejamento do seu futuro com segurança e tranquilidade.

Boa leitura!



CAPÍTULO UM:

ENTENDENDO A PREVIDENCIA

O QUE É SEGURIDADE SOCIAL?

A Seguridade Social é o conjunto de ações e políticas públicas destinadas a garantir o bem-estar e a proteção dos cidadãos. Ela é formada por três áreas principais: **Saúde, Previdência Social e Assistência Social**, que atuam de forma integrada para assegurar direitos e oferecer apoio à população em diferentes momentos da vida.

O art. 194 da Constituição Federal de 1988 dispõe:

Art. 194. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social. (BRASIL,1988)

O QUE É PREVIDÊNCIA?

A Previdência Social é um sistema de política pública que busca conceder benefício monetário ao trabalhador e à sua família em situações como aposentadoria, incapacidade para o trabalho, pensão por morte e outros benefícios previstos em lei.

Ela funciona por meio de contribuições realizadas ao longo da vida laboral, oferecendo mais segurança e proteção para o futuro.



Conhecer como funciona a Previdência é o primeiro passo para planejar seu futuro com mais segurança.

O que é Regime Próprio de Previdência Social?

Trata-se do Regime de Previdência dos **Servidores Públicos**, responsável por garantir a proteção previdenciária dos servidores efetivos. Suas políticas são elaboradas e acompanhadas pelo Ministério da Previdência Social. **A filiação ao RPPS é obrigatória para os servidores vinculados a esse regime.**

Não pertencem a esse grupo os empregados das empresas públicas, os agentes políticos, servidores temporários e detentores exclusivamente de cargos de comissão, pois todos são filiados obrigatórios ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

RPPS X RGPS

O RPPS é o regime previdenciário dos servidores públicos efetivos. Ele é organizado por cada ente federativo (União, estados e municípios) e garante benefícios como aposentadoria e pensão aos seus servidores.

Já o RGPS (Regime Geral de Previdência Social) é administrado pelo INSS e atende os trabalhadores da iniciativa privada, além de servidores que não possuem regime próprio.



O MUNICÍPIO PODE TER SERVIDORES VINCULADOS AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS?

SIM! São vinculados ao RPPS somente os servidores titulares de cargo efetivo. Já os empregados públicos e servidores que ocupam cargos comissionados, ou transitórios, devem contribuir para o RGPS.

MAS AFINAL,

QUEM CUIDA DA PREVIDÊNCIA

DOS SERVIDORES DO RECIFE?



A gestão da previdência dos servidores municipais do Recife é realizada pela Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, que adota o nome fantasia Reciprev.

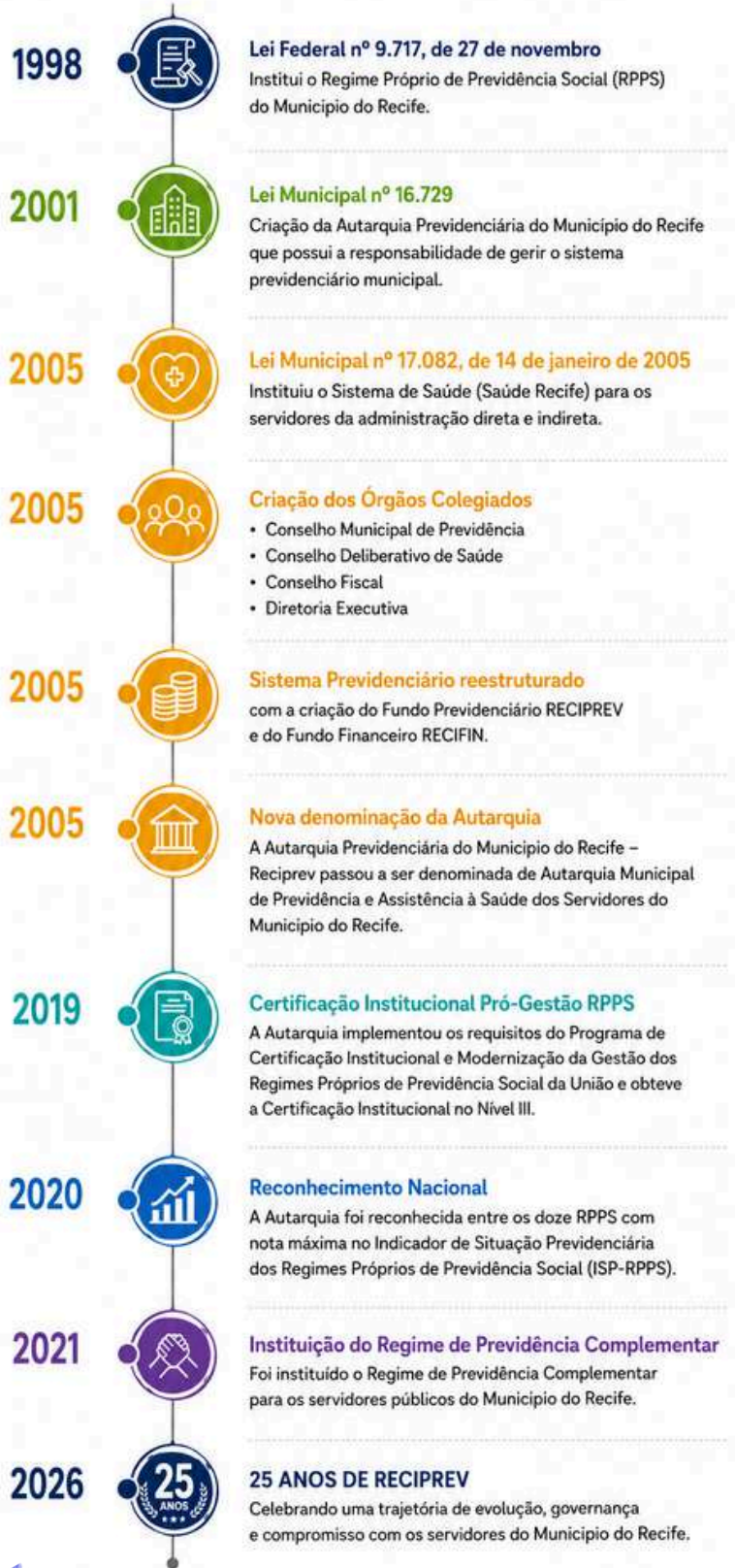
A instituição é responsável pela administração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município,

garantindo a arrecadação das contribuições previdenciárias, a concessão de aposentadorias e pensões, bem como a gestão dos recursos destinados à proteção previdenciária dos servidores públicos municipais e de seus dependentes.

Uma trajetória de evolução e compromisso

Ao longo de 25 anos, a RECIPREV consolidou-se como referência na gestão previdenciária municipal, ampliando sua atuação, fortalecendo a governança e promovendo avanços significativos na previdência e na assistência à saúde dos servidores.

Esta linha do tempo reúne os principais marcos dessa trajetória, destacando conquistas que refletem o compromisso contínuo com a transparência, a modernização da gestão e a valorização do servidor público do Recife.





CAPÍTULO DOIS:

QUEM TEM DIREITO AOS BENEFÍCIOS?

BENEFICIÁRIOS: SEGURADOS E DEPENDENTES



SOBRE OS SEGURADOS

Servidor público titular de cargo efetivo dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, suas autarquias, inclusive as de regime especial, e fundações públicas;
Aposentados nos cargos citados;

SOBRE OS DEPENDENTES

São as pessoas que possuem vínculo familiar e/ou econômico com o servidor e que, pela lei, podem ter direito a benefícios previdenciários, como a pensão por morte, em caso de falecimento do segurado.



São eles:

- O cônjuge;
- O cônjuge separado judicialmente ou de fato ou divorciado e o ex-cônjuge em união estável, desde que, todos eles, credores de alimentos;
- O convivente em união estável;

- O filho menor de 21 anos*, não emancipado, solteiro, e que não se enquadre nas demais hipóteses de antecipação de aquisição da capacidade civil contidas no art. 5º, parágrafo único, do Código Civil;
- O filho inválido, de qualquer idade, desde que a invalidez tenha se caracterizado antes do casamento e do falecimento do segurado, na hipótese de pensão por morte;
- Na ausência dos dependentes, os pais do segurado que estiverem com ele residindo, sob a dependência econômica e sustento alimentar desse.



Equiparam-se aos filhos: o enteado do segurado e o menor que esteja sob guarda ou tutela do segurado, mediante a apresentação do respectivo termo.

A close-up photograph of a person's hand dropping a coin into a piggy bank. The piggy bank is a light purple color and has a pig-like shape with small ears and a snout. The person is wearing a light blue shirt. The background is blurred, showing more of the person's face and hair. The overall lighting is soft and natural.

CAPÍTULO TRÊS:
**CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS**

O QUE SÃO AS CONTRIBUIÇÕES?

São os valores pagos pelos servidores ativos, aposentados e pensionistas e pelo Município para financiar o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

As contribuições dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, juntamente com as contribuições patronais do Município, formam os recursos que garantem o pagamento dos benefícios previdenciários, promovendo a proteção social dos segurados e seus dependentes.



O QUE SÃO AS ALÍQUOTAS?

As alíquotas são os percentuais aplicados sobre a remuneração do servidor para calcular o valor da contribuição previdenciária.

Em resumo, é a parte do salário destinada ao custeio da Previdência, ajudando a garantir o pagamento dos benefícios atuais e futuros, como aposentadorias e pensões.

14% - Para os segurados ativos, inativos e pensionistas. (no caso de inativos e pensionistas a contribuição será aplicada no valor que exceder o teto previdenciário estipulado anualmente pelo RGPS).

15,94% - Para o município, incluindo os Poderes Executivo e Legislativo – RECIPREV.

25,64% - Para o município incluindo os Poderes Executivo e Legislativo – RECIFIN.



Acompanhe suas contribuições e mantenha seus dados cadastrais atualizados. Isso ajuda a garantir mais segurança e agilidade na concessão dos seus benefícios.



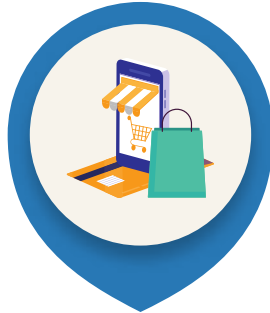
CAPÍTULO QUATRO:

OS BENEFÍCIOS

BENEFÍCIOS PARA OS SEGURADOS:



**APOSENTADORIA
POR
INCAPACIDADE
PERMANENTE**



**APOSENTADORIA
COMPULSÓRIA**



**APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA**

BENEFÍCIOS PARA OS DEPENDENTES:



**PENSÃO
POR
MORTE**

- A contar da **data do óbito**, se requerida em **até 60 dias**
- A partir da data do requerimento, ou da decisão judicial, no caso de morte presumida, se requerida **após 60 dias**.

REGRAS DE APOSENTADORIA

APOSENTADORIA COMPULSÓRIA:

O segurado será automaticamente aposentado aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Requisito: Ter 75 anos de idade

Cálculo: 60% da média (das remunerações utilizadas como base para as contribuições previdenciárias correspondentes a 90% maiores do período contributivo) acrescido de 2% para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos proporcionais ao tempo de contribuição

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA:

Concedida com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Requisitos: 61 anos de idade, se mulher e 64, se homem, com redução de 05 anos para professor; 25 anos de contribuição; 10 anos de efetivo exercício no serviço público e 05 anos no cargo efetivo.

Cálculo: 60% de média (das remunerações utilizadas como base para as contribuições previdenciárias correspondentes a 90% maiores do período contributivo) acrescidos 2% para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos.

REGRAS DE APOSENTADORIA

APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO:

Será devida ao segurado que, estando ou não em gozo de licença por incapacidade temporária, for considerado permanentemente incapaz para o trabalho e insuscetível de readaptação.

Requisitos: Incapacidade permanente para o trabalho no cargo em que estiver investido e insuscetível de readaptação.

Cálculo: 60% de média (das remunerações utilizadas como base para as contribuições previdenciárias correspondentes a 90% maiores do período contributivo) + 2% para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos ou 100% da média (das remunerações utilizadas como base para as contribuições previdenciárias correspondentes a 90% do período contributivo) no caso de acidente de trabalho, doença profissional e doença do trabalho.

REGRAS DE TRANSIÇÃO: ART. 4º DA EC 103/2019

Requisitos: Ingressou no serviço público até 07/07/2021; idade mínima de 62 (homens) e 57 (mulheres) anos (com redução de 05 anos para professor); Tempo de contribuição de 35 (homens) e 30 (mulheres) anos (com redução de 05 anos para professor); 20 anos de serviço público; 05 anos no cargo; Somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações (apuração em dias), equivalente a 96 (homens) e 86 (mulheres) pontos. A pontuação exigida será aumentada em 1 ponto por ano a partir de 2020 até atingir 105 (homens) e 100 (mulheres) pontos a partir de 1º de janeiro de 2020. Há redução de 5 pontos para professor;

Cálculo: Proventos correspondentes a 60% da média aritmética simples das 90% maiores remunerações a partir de julho de 1994, acrescidos de 2 pontos percentuais para cada ano que exceder 20 anos de contribuição, sem paridade. Para ingressos no serviço público até 31/12/2003 que não tenham optado pela previdência complementar, proventos correspondentes à última remuneração da atividade, desde que possuam a idade mínima de 65 (homens) e 62 (mulheres) anos (com redução de 05 anos para professor), com paridade.

REGRAS DE TRANSIÇÃO: ART. 20 DA EC 103/2019

Requisitos: Ingressou no serviço público até 07/07/2021; Idade mínima de 60 (homens) e 57 (mulheres) anos, com redução de 05 anos para professor. Tempo de contribuição de 35 (homens) e 30 (mulheres) anos, somados a um pedágio correspondente ao tempo que faltava, para atingir o tempo mínimo de contribuição em 07/07/2021, (com redução de 05 anos para professor); 20 anos de serviço público; 05 anos no cargo.

Cálculo: Proventos correspondentes a 100% da média aritmética simples das 90% maiores remunerações a partir de julho de 1994, sem paridade. Para ingressos no serviço público até 31/12/2003 que não tenham optado pela previdência complementar, proventos correspondentes à última remuneração da atividade.

PENSÃO POR MORTE



COMO É CALCULADA A PENSÃO POR MORTE?

A pensão por morte corresponde a uma cota familiar de **50%** do **valor da aposentadoria** que o segurado recebia (ou daquela a que teria direito por incapacidade permanente na data do óbito), **acrescida de 15%** para cada dependente, até o **limite de 100%** do benefício.



E SE HOUVER DEPENDENTE INVÁLIDO?

Quando houver dependente **inválido** ou com **deficiência**, a pensão corresponderá a:

- 100% do valor até o limite máximo do RGPS; e
- 50% da parcela que exceder esse limite, acrescida de 15% por dependente, observados os critérios previstos em lei.



Importante: quando um dependente perde o direito à pensão, sua cota é extinta e não é redistribuída aos demais dependentes.

PASSO A PASSO DA CONCESSÃO DA PENSÃO POR MORTE

1



PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

- Para solicitar a concessão da pensão, é necessário preencher o formulário de requerimento e enviar a documentação exigida. O requerente é responsável pelas informações e documentos apresentados.

2



ENTREGA DAS INFORMAÇÕES

- Se o falecido era servidor ativo, a RECIPEV solicitará as informações funcionais e financeiras necessárias à análise do benefício.

3



PERÍCIA MÉDICA

- Nos casos que envolvam dependente inválido, a documentação será encaminhada previamente à perícia médica.

Consulte a documentação necessária [clikando aqui](#).

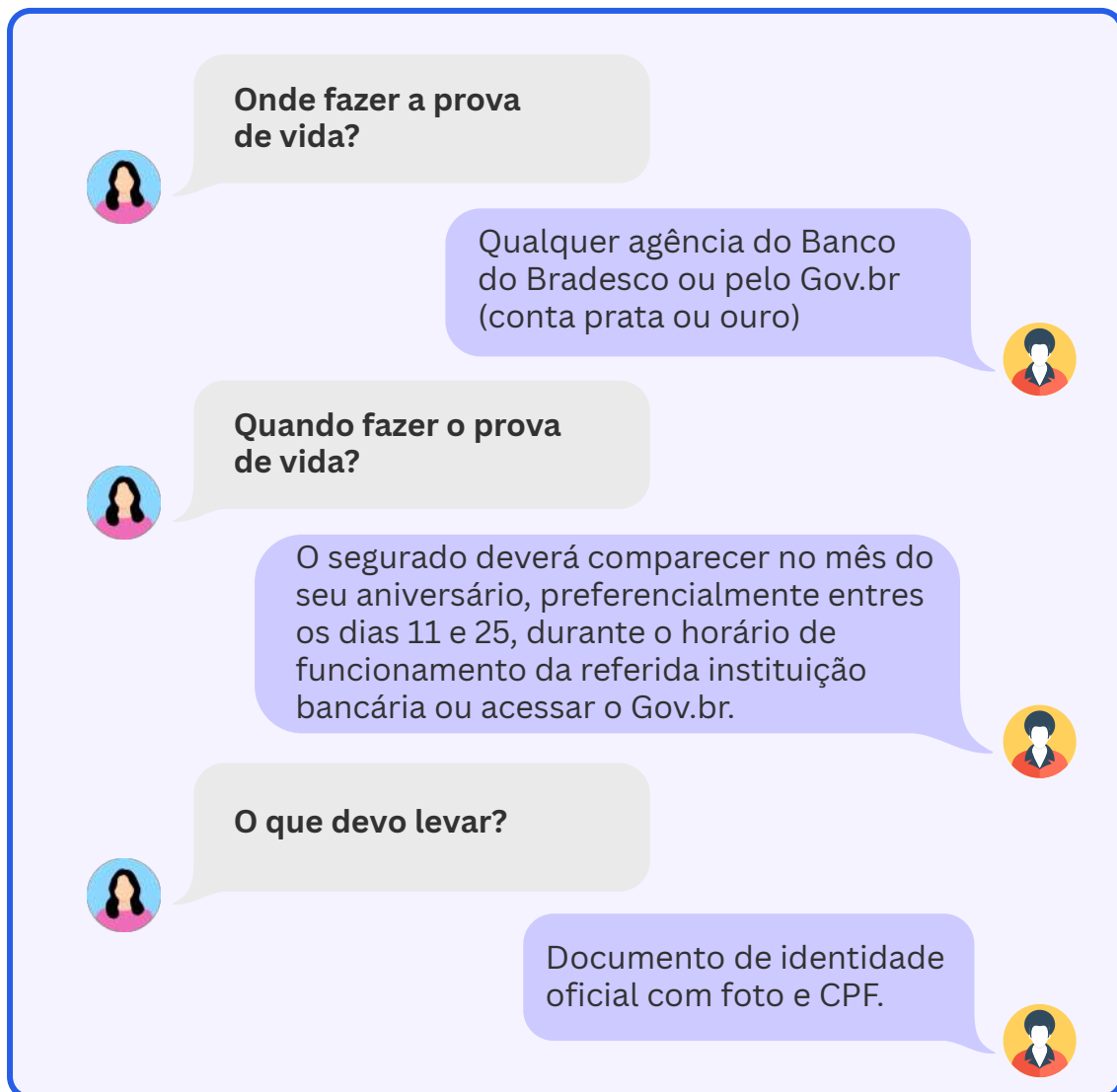




CAPÍTULO CINCO:

PROVA DE VIDA

A **Prova de Vida** é um procedimento que permite a atualização cadastral de aposentados e pensionistas, garantindo a continuidade do benefício com segurança e prevenindo fraudes.



A participação é obrigatória e o não comparecimento no mês de aniversário **implicará a suspensão do recebimento do benefício**, até que a situação seja regularizada.



INFORMAÇÕES IMPORTANTES



Os segurados que possuam identificação biométrica cadastrada no banco, poderão realizar a prova de vida através dos terminais de autoatendimento;



Mesmo os casos de portabilidade bancária deverão realizar a comprovação anual de vida em qualquer agência do Bradesco;



Procurador, curador, tutor, guardião ou genitor do segurado, deverá fazer a comprovação de vida na sede da Autarquia, munidos dos documentos exigidos no Decreto para cada tipo de representação.



Os beneficiários que estiverem ou residirem no exterior deverão fazer sua comprovação anual de vida através do Atestado de Vida, realizado perante representação diplomática brasileira ou mediante representante legal constituído no Brasil ou no exterior



Procurador, curador, tutor, guardião ou genitor do segurado, deverá fazer a comprovação de vida na sede da Autarquia, munidos dos documentos exigidos no Decreto para cada tipo de representação.



Na comprovação de vida realizada através de Atestado de Vida, caberá ao beneficiário remeter, através de carta registrada com comprovante de recebimento, à Reciprev;



Aqueles que já têm cadastro biométrico do Governo Federal poderão fazer a prova de vida por meio do aplicativo Gov.Br. Para realizar a biometria facial, será usada a base de dados do Departamento Nacional de Trânsito (Denatran) e do Tribunal Superior Eleitoral.



CAPÍTULO SEIS:

AUXILIO FUNERAL E RESTOS DEIXADOS

O QUE SIGNIFICA?

AUXILIO FUNERAL

Ajuda financeira correspondente a um mês de remuneração ou provento, limitada a R\$5.000 concedido aos familiares do servidor falecido, diante apresentação do atestado de óbito. O auxílio é pago ao beneficiário indicado pelo servidor e, na falta de beneficiário indicado, ao cônjuge e, na falta deste, aos dependentes inscritos na previdência social.

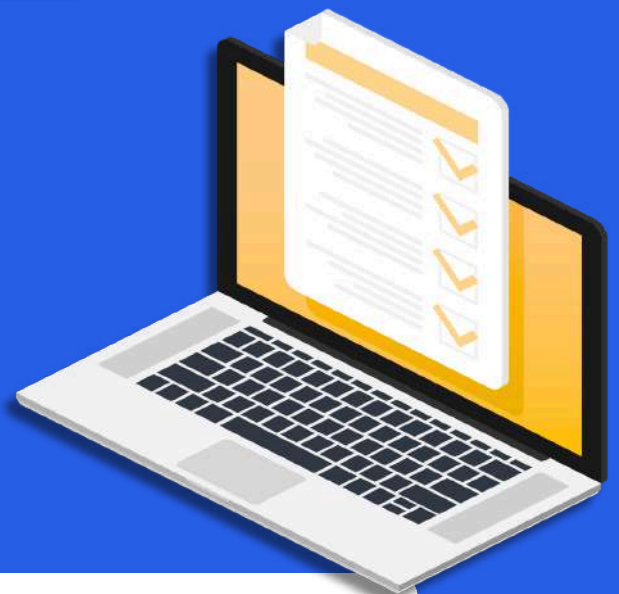
RESTOS DEIXADOS

referem-se aos valores devidos e não recebidos pelo titular, segurado ou beneficiário, em vida, e que devem ser pagos aos dependentes habilitados perante o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município do Recife ou aos sucessores previstos no Código Civil. Por exemplo: dias trabalhados e não recebidos, 13º salário proporcional, entre outros valores devidamente levantados no acerto financeiro dos vencimentos ou proventos.

COMO SOLICITAR OS DOIS?

Desde 2021, a solicitação é realizada de forma eletrônica, por meio de formulário disponível no site da Reciprev, no menu Previdência ([clique aqui para navegar no site](#)).

Basta preencher o requerimento e anexar a documentação exigida.



DICA RECIPREV

Verifique previamente a lista de documentos exigidos para evitar pendências e garantir mais rapidez na solicitação do benefício.



CAPÍTULO SETE:

**CONTRACHEQUES,
INFORMES DE RENDIMENTOS E
EXTRATOS PREVIDENCIÁRIOS**

COMO CONSULTAR SEU CONTRACHEQUE E INFORME DE RENDIMENTOS?



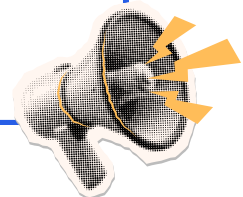
Aposentados e pensionistas podem consultar o contracheque e o informe de rendimentos pelo aplicativo Conecta Recife ou pelo Portal do Servidor.

COMO CONSULTAR MEU EXTRATO PREVIDENCIÁRIO?

O extrato previdenciário pode ser acessado pelo Portal do Servidor. Nele, é possível consultar informações cadastrais e o histórico das contribuições previdenciárias do segurado.



Para acessar os serviços, utilize seu login e senha do Conecta Recife ou as credenciais disponibilizadas pela Prefeitura.





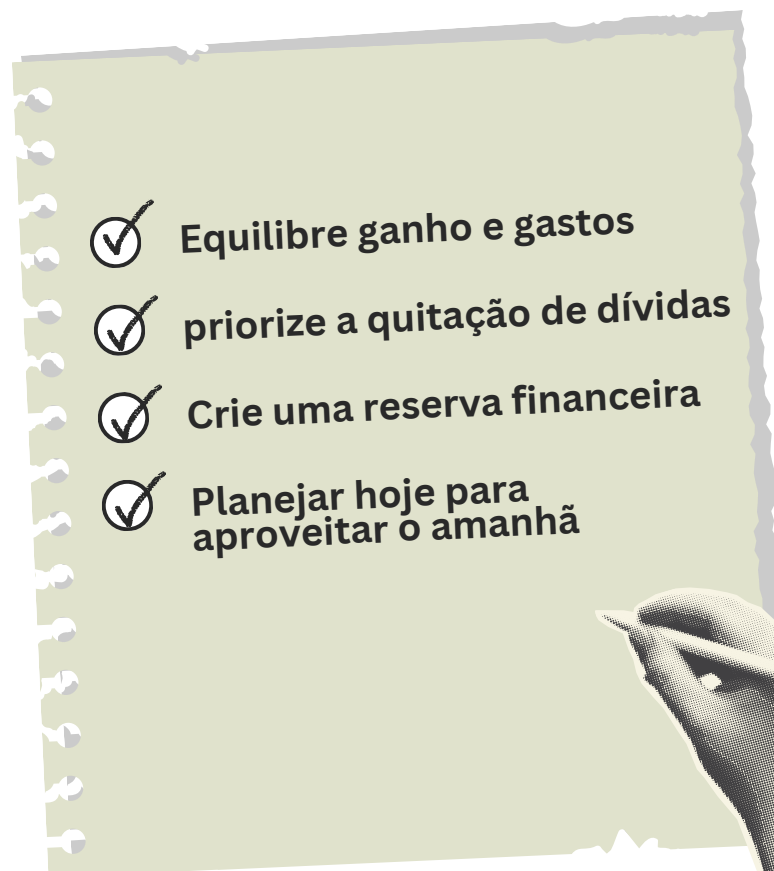
CAPÍTULO OITO:

PLANEJANDO O FUTURO

EDUCAÇÃO FINANCEIRA

PLANEJAMENTO FINANCEIRO: NUNCA É TARDE PARA COMEÇAR!

- Uma aposentadoria tranquila depende não apenas de saúde e qualidade de vida, mas também de uma boa organização financeira. Pequenas atitudes podem fazer a diferença no presente e no futuro.
- Acompanhe suas despesas e mantenha um padrão de vida compatível com sua renda. O controle financeiro ajuda a evitar dificuldades e proporciona mais tranquilidade.
- Sempre que possível, procure reduzir ou quitar dívidas, especialmente aquelas com juros mais elevados. Isso contribui para um orçamento mais saudável.
- Guardar uma parte da renda para imprevistos é uma forma de garantir mais segurança e estabilidade. A reserva também pode ajudar na realização de projetos e objetivos pessoais.
- Organizar suas finanças é um passo importante para viver a aposentadoria com mais tranquilidade, autonomia e qualidade de vida.



PREPARAÇÃO PARA A APOSENTADORIA

PROGRAMA DE PREPARAÇÃO PARA A APOSENTADORIA (PPA)

A aposentadoria marca o início de uma nova fase da vida, e planejar essa transição é fundamental para vivê-la com mais segurança, tranquilidade e qualidade de vida.

Criado em 2015, o **Programa de Preparação para Aposentadoria (PPA)** apoia os servidores municipais que estão próximos de se aposentar, oferecendo informações e orientações para o planejamento dessa nova etapa.

Participar do PPA é uma oportunidade de esclarecer dúvidas, planejar o futuro e construir um projeto de vida para além da carreira profissional.

Afinal, uma aposentadoria tranquila começa com um bom planejamento.

Por meio de encontros e atividades, são abordados temas como qualidade de vida, envelhecimento saudável, gestão financeira, empreendedorismo, projeto de vida e voluntariado, além de aspectos relacionados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), incluindo regras de aposentadoria, pensão por morte e regras de transição.



Para saber mais detalhes

ligue: 3355.8426 ou
3355.8201

O QUE FAZER APÓS SE APOSENTAR?

A APOSENTADORIA É O INÍCIO DE UMA NOVA FASE

A aposentadoria representa o encerramento de um ciclo profissional e a oportunidade de iniciar novos projetos, descobrir novos interesses e dedicar mais tempo ao que realmente traz satisfação e bem-estar.

Esse é o momento de investir em qualidade de vida, fortalecer vínculos, desenvolver hobbies, viajar, aprender novas habilidades, empreender ou participar de atividades que promovam realização pessoal e social.

Pensando nisso, a Reciprev desenvolve o **Programa Viver Mais**, voltado aos aposentados e pensionistas do Município do Recife. O programa tem como objetivo promover integração, qualidade de vida e bem-estar no período pós-aposentadoria, por meio de ações que incentivam o envelhecimento ativo e saudável.

Ao longo do ano, são realizados encontros, atividades e experiências que fortalecem os vínculos entre os beneficiários e contribuem para a saúde física, emocional e social dos participantes.

A aposentadoria não é o fim de uma jornada, mas o começo de novas possibilidades. Participe do Programa Viver Mais e continue construindo uma vida ativa, saudável e cheia de realizações.

Viver mais é aproveitar cada fase da vida com saúde, autonomia e propósito. Participe do Programa Viver Mais e descubra novas oportunidades de convivência e bem-estar.



FALE COM A GENTE
E tire todas as
dúvidas.



Telefone
3355-1631



Redes Sociais
@reciprev



WhatsApp
(81) 99162-4596



Nossa Sede
Av. Manoel Borba,
488, Boa Vista/Recife



A previdência
protege o futuro.

**A informação
fortalece seus
direitos.**